



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1306/2025	1391/2025	10/03/2025 11:10:50	26/02/2025 11:08:50

Tipo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número

42/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VER. DANIEL BUISSA

Ementa:

PROJETO DE LEI CM Nº 42/2025, que regulamenta a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis pessoais pelos alunos nas escolas públicas e privadas de ensino da educação básica do município de Santo André, em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/25 e a Lei Estadual nº 18.058/2024, e dá outras providências.

